

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO (OUTSOURCING) Nº 010/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, E A EMPRESA **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO /BKM LTDA/ AGR / CPL Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016**

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **Marcelo Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2108495 SSP/DF, CPF nº 959.412.661-20, residente e domiciliado na Rua SHTQ Q 04 CJ 04 LT 12 Taquari/Lago Norte - CEP 71.551-405, Brasília - DF.

CONTRATADA – BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.255.156/0001-30, com sede na Av. Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por sua Procuradora a Sr^a **Daniella Rodrigues Carvalho**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da CI nº 5873326 MTGO, inscrita no CPF nº 692.672.431-87, residente e domiciliada nesta Capital, conforme consta da Procuração anexa (000020298823).

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Decreto Estadual nº Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (Fonte 220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Sétima do Instrumento firmado entre as partes, por mais **12 (doze)** meses a contar do dia **29/06/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme consta do Memorando nº 33 (000019503245), bem como o teor do Despacho GAB nº 179 (000019683643), e ainda, a requisição de despesa nº 20 (000019832198), a

Programação de Despesa Financeira - PDF 00034 (000019974598) e a manifestação de interesse (000019787280), prorroga-se a prestação dos serviços de impressão em caráter excepcional, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desse modo, nos termos da justificativa (000019939531), quanto a manutenção dos serviços de *outsourcing*, que de forma plena, eficiente e eficaz, atende as demandas de impressão, digitalização e cópia, com maior qualidade e um custo aceitável, sendo o a valor mensal de **R\$ 3.040,99 (três mil quarenta reais e noventa e nove centavos)** e total anual de **R\$ 36.491,88 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme consta da PDF (000019974598).

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 010/2016, datado de 29/06/2016 e Termos Aditivos, não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

GOIANIA, 04 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 12/05/2021, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020298873** e o código CRC **D0F3F9F3**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201600029002246

SEI 000020298873